

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 8.079/2009

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – JARI.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c”, inciso II, do artigo 89 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução 233/2007 do CONTRAN, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas

Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando tudo mais que consta do Processo Administrativo nº 11.436/2009.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Varginha – JARI.

PRESIDENTE:

Titular : Ricardo Ferreira Nunes

Suplente : Ruy de Oliveira Braga

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

:

Titular : Wagner Gonçalves

Suplente : Belmar Carvalho Moreira

**REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO DO
MUNICÍPIO DE VARGINHA:**

Titular : José Paulino Neto

Suplente : Marcos Messias Penha

Art. 2º As atribuições da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Varginha – JARI, são as constantes no Regimento Interno do Decreto nº 2.960/2002.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de outubro de 2009.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO